## <u>Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP</u> CNPJ 51.845.386/0001-73



FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br

ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP, REALIZADA AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022, às 13:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, sob a presidência do Vereador CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM, Secretariado pelo Vereador MÁRIO RICARDO ROSSI, foi aberta a 8ª (oitava) Sessão Extraordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 15<sup>a</sup> (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, que contou com a presença dos Vereadores: Carlos Sérgio da Silva Gonçalves, Edivaldo de Carvalho, Fabio Marcelino Rodrigues, Ivair de Souza Freire, Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira, Niclaudio Spala Leite e Valter Moreira Bonfim além do Presidente e do Primeiro Secretário estando todos os Vereadores presentes. Constatada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente abriu a sessão. Os senhores vereadores dispensaram a leitura da Ata da Sessão anterior, restando, pois, aprovada. Ato contínuo Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria constante da ordem do dia. O Sr. Primeiro Secretário, então, noticiou a deliberação sobre as seguintes matérias: I) - PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35 - DE 29 DE JUIHO DE 2022 - "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar o Termo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA". II) - PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36 - DE 29 DE JUIHO DE 2022 - "Dispõe sobre a atividade de inspeção sanitária animal como excepcional interesse público, com a disponibilização de servidores por tempo determinado." III) - PROJETO DE RESOLUÇÃO № 03 - DE 30 DE JUNHO DE 2022 - "Altera ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste (Resolução nº 02 de setembro de 1991), no que se refere ao horário de início das Sessões Ordinárias". Após a leitura, o Presidente colocou em discussão e votação os Projetos de Leis Municipais Números 35/2022 e 36/2022 sendo todos aprovado por unanimidade. Colocou em discussão e votação o Projeto de Resolução Número 03/2022 restando também aprovado por unanimidade, Por fim, ainda nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para explicações pessoais, que se manifestaram em relação ao tema em pauta. Nada mais havendo a tratar sob o nome e a proteção de Deus, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada tomará a assinatura do Sr. Presidente e do Sr. Primeiro Secretário.

Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, 04 de julho de 2022.

CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM PRESIDENTE

MÁRIO RICARDO ROSSI PRIMEIRO SECRETÁRIO